



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 1856/2026 | Autor: VEREADOR ALEX RECEPUTE

FOLHA DE DESPACHO

À DEPARTAMENTO DE REDACAO, ATAS E REVISAO DE DOCUMENTOS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa assegurar condições mínimas de bem-estar aos animais domésticos, prevenindo situações de abandono temporário prolongado, que podem resultar em sofrimento físico e psicológico.

A proposta encontra respaldo no art. 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de proteger a fauna, bem como na Lei Federal nº 9.605/1998, que tipifica como crime os maus-tratos a animais.

Além disso, o Município possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover políticas públicas de proteção animal, especialmente no âmbito da saúde pública e do bem-estar coletivo.

A fixação de um prazo máximo de 24 horas é razoável e equilibrada, permitindo a rotina dos tutores sem comprometer a dignidade e a qualidade de vida dos animais.

Em 7 de maio de 2026

Protocolo Automático

